


1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO**  
2 **MEIO AMBIENTE - COMDEMA, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE**  
3 **2016.**

4  
5 No décimo-quarto dia do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis, às  
6 dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente Comdema, na  
7 Sala Wetzel, da ACIJ, na Av. Aluísio Pires Condeixa, nº 2.550 - Bairro  
8 Saguacú, Joinville, Santa Catarina. Estiveram presentes os Conselheiros:  
9 Ingo Bauer, da ONG Vida Verde; Nelson Wendel, da ONG Vida Verde; Valério  
10 Schiochet, da FMDR 25 de Julho; Samir Alexandre Rocha, da Fundação  
11 Turística; Adilson Gorniack, da Secretaria de Habitação; Cristian Ricardo  
12 dos Santos, da Cia Águas de Joinville; Luana Siewert Pretto, da SEMA;  
13 Romualdo França, da SEMA; Lourival Pankratz, do Rotary/Corda; Mário  
14 Eugênio Boehm, do Secovi; Cassiano Garcia, do SEINFRA; Schirlene  
15 Chegatti, da ACIJ; Rosimar Figueiredo, da Secretaria da Educação; Marta  
16 Beatriz Maccarini, da FATMA; Elaine Scheunemann Fischer, do CCJ; Ana  
17 Carolina Brüske, do Sinduscon; Wivian Nereida Silveira, do IPPUJ; Eulivia  
18 Fleith Comitti, da Ajorpeme; Mário Odorizzi, da OAB; Débora Karina de  
19 Oliveira, da ALOJ; Carla Cristina Pereira, da SAP; Virginia Grace Barros,  
20 da UDESC; Rodrigo Luis da Rosa, do CEAJ; Beto Amaral, do ISARP Rio dos  
21 Peixes; Elzira Bagatim Munhoz, da Univille; Maiko Richter, da Seprot;  
22 Amilcar Pelaez, do SindSerraria e Rafael Ribeiro, da AMAE. Justificaram a  
23 ausência: PM AMBIENTAL e FUNDAÇÃO CULTURAL. Demais participantes e  
24 ouvintes se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata,  
25 juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: José  
26 Augusto de Souza Neto, da SEMA/Comdema; Odilon Amado, da ABETRE; Eduardo  
27 Souza, do Rotary; Fabiano Santangelo, Advogado e Marli Fleith, da APA  
28 Dona Francisca. Dando início aos trabalhos o Presidente do Comdema,  
29 Romualdo França, cumprimentou e deu boas vindas a todos. Ato seguinte o  
30 Presidente do Comdema colocou em aprovação a ata da reunião ordinária  
31 realizada no dia 03/08/2016, a qual, não havendo nenhuma ressalva, foi  
32 aprovada por unanimidade dos Conselheiros. O Conselheiro Ingo Bauer, da  
33 ONG Vida Verde solicitou a palavra para tecer ponderações acerca da  
34 Portaria SEMA 053/2016. Antes de ceder a palavra, o Presidente do Comdema  
35 informou aos Srs. Conselheiros que houve questionamentos por parte da  
36 Promotora Simone Schultz, do Ministério Público Estadual, sobre a  
37 RESOLUÇÃO COMDEMA 001/2015 que dispõe sobre os cursos d'água naturais  
38 retificados, canalizados e desviados, localizados exclusivamente sob os  
39 logradouros públicos de Joinville e integrados ao sistema público de  
40 drenagem pluvial do Município. O entendimento da Promotora é de que não  
41 deveria ser aplicada a Legislação Ambiental Municipal em detrimento da  
42 Legislação Ambiental Federal. Ao bem do interesse público, atualmente tem  
43 sido utilizado pela Administração o entendimento pela aplicação do Código  
44 Municipal do Meio Ambiente de Joinville em relação aos recuos nos cursos  
45 d'água naturais que foram integrados ao sistema público de drenagem. O  
46 Presidente do Comdema informou que este tem sido o debate entre Poder  
47 Público Municipal e o Ministério Público Estadual e ressaltou ainda que a  
48 Procuradoria Geral do Município tem compreendido no caso citado, pela  
49 utilização da Legislação Municipal, e que trabalhos estão sendo  
50 conduzidos para demonstrar a Promotora as razões e motivações deste  
51 entendimento técnico. O Conselheiro Adilson Gorniack se disponibilizou a  
52 apresentar, para contribuição nestes debates, sua tese de Mestrado sobre  
53 "Controle do Escoamento das Águas Superficiais". Antes de prosseguir no  
54 Item 3 da Pauta, o Presidente do Comdema cedeu a palavra ao Conselheiro  
55 Ingo Bauer, da ONG Vida Verde, para manifestação de sua opinião sobre a  
56 PORTARIA SEMA 053/2016 que trata dos recuos mínimos a serem aplicados aos  
57 cursos d'água nas áreas urbanas consolidadas. O Conselheiro Ingo Bauer,  
58 da ONG Vida Verde cumprimenta a todos e relata que sua primeira reação ao  
59 tomar conhecimento da referida Portaria foi a de denunciá-la junto ao  
60 Ministério Público Estadual e a Justiça Eleitoral, por considerá-la  
61 medida eleitoreira. O Conselheiro expõe que não é contrário ao conteúdo  
62 da Portaria, mas que seu texto é ruim, com aparência de atender  
63 conveniências, e indignou-se pelo fato de que seu conteúdo não tenha sido




64 produzido por este Conselho, da mesma forma que o ato que resultou na  
65 aprovação da delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico  
66 socioambiental do Município de Joinville. O Conselheiro assevera que este  
67 Colegiado poderia contribuir na composição deste normativo e exemplifica  
68 que o termo "curso d'água" utilizado na referida Portaria, carece de  
69 melhores conceituações sobre o que seria. O Conselheiro Ingo Bauer  
70 finaliza suas manifestações. O Presidente do Comdema, Romualdo França,  
71 reporta que a contrariedade manifestada pelo Conselheiro Ingo Bauer  
72 requer esclarecimentos de ordem operacional, pontuando que, embora o  
73 estudo da área urbana consolidada que originou a PORTARIA SEMA 053/2016  
74 tenha passado pelo crivo deste Conselho, desde a Câmara Técnica até a  
75 efetiva aprovação pelo Plenário, pretendia-se trazer a sua eficácia por  
76 intermédio de Lei. O Projeto de Lei foi encaminhado pelo Executivo à  
77 Câmara de Vereadores, e por ocasião dos debates, estando presentes a  
78 Procuradoria Geral do Município, Ministério Público Estadual e Técnicos  
79 da Prefeitura Municipal, houve por bem, a decisão de se interromper o  
80 processo legislativo e de se promulgar o Decreto Municipal N° 26.874 que  
81 reconhece o estudo e delimita a área urbana consolidada e o diagnóstico  
82 socioambiental para o Município de Joinville. A partir de então, o  
83 Presidente do Comdema, na condição de Secretário Municipal do Meio  
84 Ambiente, elaborou internamente na Secretaria, a PORTARIA SEMA 053/2016,  
85 com o cunho de representar o que está instituído no Decreto Municipal e  
86 esclarecer aos técnicos a aplicação destas regras, replicando o que está  
87 escrito na Lei Federal 12.651/2012. O Presidente do Comdema assevera que  
88 o texto não tem viés eleitoreiro, tendo apenas incorporado o entendimento  
89 da Procuradoria Geral do Município, com base no Código Florestal.  
90 Disponibilizou os documentos a todos os Conselheiros, para caso julguem  
91 necessário, seja promovida Pauta específica com convite ao Ministério  
92 Público Estadual, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas acerca dos  
93 procedimentos adotados. Por fim, o Presidente do Comdema expõe que o  
94 Ministério Público Estadual está informado tanto do conteúdo da Portaria,  
95 quanto do conteúdo do Estudo sobre a área urbana consolidada, e que se  
96 houve algum lapso de que referido instrumento (Portaria) deveria ter  
97 passado pelo crivo deste Conselho, é de seu desconhecimento a prática de  
98 tal procedimento. Destaca que respeita as inferências do Conselheiro Ingo  
99 Bauer, entretanto a Portaria se destina à orientações internas aos  
100 Técnicos da Secretaria do Meio Ambiente sobre questões operacionais nas  
101 aplicações e remissões as regras ambientais. Seguindo a Pauta, o  
102 Presidente do Comdema cedeu a palavra à Profª Elzira Bagatim Munhoz, da  
103 Univille, para leitura e aprovação da MOÇÃO COMDEMA 01/2016, sobre  
104 Monitoramento de Bacias Hidrográficas. Com a palavra, a Profª Elzira  
105 Munhoz da Univille cumprimentou a todos, agradeceu pela oportunidade e  
106 procedeu a leitura do documento, o qual, discutido e não havendo demais  
107 colaborações foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros e encaminhado  
108 aos órgãos competentes com o seguinte texto:

109  
110 **MOÇÃO COMDEMA Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

111  
112 *EMENTA: Disponibilização de Recursos Orçamentários*  
113 *para continuidade do monitoramento quali quantitativo*  
114 *e climatológico das bacias hidrográficas dos Rios*  
115 *Cubatão e Cachoeira.*  
116

117 *Com os cumprimentos ao Excelentíssimo Governador do Estado de*  
118 *Santa Catarina e ao Ilustríssimo Secretário da Secretaria de*  
119 *Desenvolvimento Econômico Sustentável, o Conselho Municipal do Meio*  
120 *Ambiente de Joinville (COMDEMA), deliberou em sessão plenária realizada*  
121 *em 14 de setembro de 2016 o encaminhamento da presente Moção,*  
122 *recomendando a disponibilização de recursos orçamentários para garantir a*  
123 *continuidade do monitoramento quali quantitativo e climatológico das*  
124 *bacias hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira, realizado pelo Comitê*  
125 *destas bacias.*  
126



127 Tal recomendação se faz necessária, considerando a notoriedade  
128 dos referidos mananciais que são responsáveis pelo abastecimento de mais  
129 de 70% das águas no município de Joinville e região e pela recepção e  
130 diluição de efluentes que desaguam no importante estuário da Baía da  
131 Babitonga, em reconhecimento a primazia dos trabalhos que tem sido  
132 realizados pelo Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios  
133 Cubatão e Cachoeira (CCJ), no zelo do controle e da promoção de ações que  
134 buscam a melhoria progressiva dos níveis de qualidade destas águas.  
135

136 Desta forma, requerem os Conselheiros que a elaboração dos planos  
137 orçamentários atinentes a esta esfera de governo, contemplem recursos  
138 financeiros, em sintonia com as necessidades do município de Joinville,  
139 maior contingente populacional do Estado de Santa Catarina e que sejam  
140 respaldadas pelo Governo Estadual.  
141

142 Respeitosamente,


143  
144 Joinville, 14 de setembro de 2016.

145  
146 Romualdo Theophanes de França Júnior  
147 Presidente do Comdema  
148

149  
150 Excelentíssimo Senhor  
151 Raimundo Colombo  
152 Governador do Estado de Santa Catarina  
153 Palácio Barriga Verde  
154

155 Ilustríssimo Senhor  
156 Carlos Alberto Chiodini  
157 Secretário de Estado  
158 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável  
159

160 Distribuição de Processos: O Conselheiro Beto Amaral, do ISARP Rio dos  
161 Peixes, recebeu para relatoria os Processos Administrativos Ambientais  
162 >>PAA.0837/2010, >>PAA.0134/2014 e >>PAA.0174/2011. O Conselheiro Samir  
163 Alexandre Rocha, da Fundação Cultural, recebeu para relatoria os  
164 Processos Administrativos Ambientais >>PAA.0263/2012, >>PAA.0302/2015,  
165 >>PAA.0962/2011 e >>PAA.0788/2014. O Conselheiro Ingo Bauer, da ONG Vida  
166 Verde, recebeu para relatoria os Processos Administrativos Ambientais  
167 >>PAA.0790/2013; >>PAA.0791/2013 e >>PAA.0792/2013. O Conselheiro Adilson  
168 Gorniack, da Secretaria da Habitação, recebeu para relatoria os Processos  
169 Administrativos Ambientais >>PAA.0372/2012, >>PAA.0436/2012,  
170 >>PAA.0904/2012 e >>PAA.0296/2014. Julgamento de Processos: A Conselheira  
171 Elaine Scheunemann Fischer, do CCJ apresentou o Processo Administrativo  
172 Ambiental >>PAA.0527/2009, Nome/ Razão Social: Onildo Cesar Costa  
173 Andrade; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pelo  
174 cancelamento do auto de infração e da sentença de primeira instância  
175 administrativa, considerando que não ocorreram danos ambientais e o  
176 autuado cumpriu as determinações do órgão ambiental. Colocado o processo  
177 em discussão e votação, foi acolhido o Parecer da Relatora, por  
178 unanimidade de votos dos Conselheiros. A Conselheira Elaine Scheunemann  
179 Fischer, do CCJ apresentou também os Processos Administrativos Ambientais  
180 >>PAA.0275/2010 e >>PAA.0940/2012, Nome/ Razão Social: Jaime Garcia  
181 Rodrigues; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela  
182 manutenção da penalidade da multa no valor de 10(dez) UPM's em relação ao  
183 >>PAA.275/2010, e pela redução da penalidade de multa de 150(cento e  
184 cinquenta), para 3(três) UPM's em relação ao >>PAA.0940/2012, não sendo  
185 necessária a apresentação do PRAD, tendo em vista que não foram apurados  
186 danos ambientais relevantes, mas sim, configurado desrespeito às normas  
187 da administração pública. Colocado o processo em discussão e votação, foi  
188 acolhido o Parecer da Relatora, por maioria de votos dos Conselheiros,  
189 registrada duas abstenções. O Conselheiro Adilson Gorniack, da Secretaria  
190 da Habitação, o Processo Administrativo Ambiental >>PAA.0052/2009, Nome/



191 Razão Social: Waldemar Ponath; procedeu a leitura do Parecer, concluindo  
192 seu voto pelo cancelamento da multa imposta, com fundamento no princípio  
193 da razoabilidade e da presunção de inocência, tendo em vista que não foi  
194 constatada tecnicamente a poluição hídrica, uma vez que por ocasião das  
195 vistorias os imóveis estavam desocupados. Colocado o processo em  
196 discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por unanimidade  
197 de votos dos Conselheiros. O Conselheiro Mário Odorizzi, da OAB,  
198 apresentou o Processo Administrativo Ambiental >>PAA.0916/2010, Nome/  
199 Razão Social: Jorge Luis Noschang; procedeu a leitura do Parecer,  
200 concluindo seu voto pelo cancelamento do auto de infração e extinção do  
201 processo com fundamento nos vícios do auto de infração, recomendando que  
202 a Fiscalização retorne ao local e verifique se há existência de atividade  
203 ilegal, determinando os procedimentos pertinentes. Colocado o processo em  
204 discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por unanimidade  
205 de votos dos Conselheiros. O Conselheiro Mário Odorizzi, da OAB, também  
206 apresentou o Processo Administrativo Ambiental >>PAA.0160/2010, Nome/  
207 Razão Social: Adelor Francisco Vieira; procedeu a leitura do Parecer,  
208 concluindo seu voto pelo não conhecimento do recurso, vez que  
209 intempestivo, não merecendo reforma a decisão de 1ª Instância  
210 Administrativa vez que não atendeu a todos os preceitos legais. Colocado  
211 o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por  
212 unanimidade de votos dos Conselheiros. O Conselheiro Mário Odorizzi, da  
213 OAB, também apresentou o Processo Administrativo Ambiental  
214 >>PAA.0429/2012, Nome/ Razão Social: Majaro Reformas e Comércio de  
215 Carrocerias Ltda.; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto  
216 pelo cancelamento da multa de 15(quinze) UPM's, consoante à Súmula do  
217 Comdema 01/2016, por carência de fundamentos legais no auto de infração  
218 que exigiu o licenciamento ambiental, sendo certo que a Certidão de  
219 Conformidade Ambiental não se equipara a licenciamento ambiental.  
220 Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do  
221 Relator, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.  
222 O Conselheiro Mário Odorizzi, da OAB, também apresentou o Processo  
223 Administrativo Ambiental >>PAA.0428/2009, Nome/ Razão Social: Mariléia  
224 Batista; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela  
225 conversão da multa pecuniária de 5(cinco) UPM's, para penalidade de  
226 Advertência por Escrito, condicionada ao encaminhamento do infrator à  
227 ações do PMAI - Programa Municipal de Ações Integradas nas Ocupações  
228 Irregulares (Decreto 20.658/2013), para análise da possibilidade de  
229 regularização fundiária em área urbana consolidada ou reassentamento,  
230 conforme política habitacional. Encaminhamento dos autos para que se  
231 procedam as medidas judiciais pertinentes para desocupação e recuperação  
232 das áreas degradadas. Colocado o processo em discussão e votação, foi  
233 acolhido o Parecer do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros,  
234 registradas duas abstenções. O Conselheiro Cristian Ricardo dos Santos,  
235 da Cia Águas de Joinville, apresentou o Processo Administrativo Ambiental  
236 >>PAA.0435/2009, Nome/ Razão Social: Daniel José Lisboa; procedeu a  
237 leitura do Parecer, concluindo seu voto pela conversão da multa  
238 pecuniária de 5(cinco) UPM's, para penalidade de Advertência por Escrito,  
239 condicionada ao encaminhamento do infrator à ações do PMAI - Programa  
240 Municipal de Ações Integradas nas Ocupações Irregulares (Decreto  
241 20.658/2013), para análise da possibilidade de regularização fundiária em  
242 área urbana consolidada ou reassentamento, conforme política  
243 habitacional. Encaminhamento dos autos para que se procedam as medidas  
244 judiciais pertinentes para desocupação e recuperação das áreas  
245 degradadas. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o  
246 Parecer do Relator, por unanimidade de votos dos Conselheiros. A  
247 Conselheira Rosimar Figueiredo, da Secretaria da Educação, apresentou o  
248 Processo Administrativo Ambiental >>PAA.0073/2010, Nome/ Razão Social:  
249 Ivone Maul; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela  
250 conversão da penalidade de multa de 5(cinco) UPM's para penalidade de  
251 Advertência por Escrito, recomendando que a Fiscalização retorne ao local  
252 e verifique se a ligação de esgoto está de acordo com as exigências  
253 legais. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o  
254 Parecer da Relatora, por maioria de votos dos Conselheiros, registrados

255 quatro votos contrários e duas abstenções. A Conselheira Rosimar  
256 Figueiredo, da Secretaria da Educação, também apresentou o Processo  
257 Administrativo Ambiental >>PAA.0057/2010, Nome/ Razão Social: Aires  
258 Francisco; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pelo  
259 cancelamento da multa aplicada em 1ª Instância Administrativa consoante à  
260 Súmula do Comdema 01/2016, considerando que o cadastro Ambiental possui  
261 caráter facultativo, recomendando o retorno da Fiscalização ao local para  
262 confirmar o encerramento da atividade. Colocado o processo em discussão e  
263 votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por maioria de votos dos  
264 Conselheiros, registradas três abstenções. Palavra Livre: O Presidente do  
265 Comdema lembrou novamente a todos os Conselheiros que encaminhem suas  
266 propostas ao SISMMAM 2017;  
267 à Conselheira Luana Siewert, da SEMA [luana.pretto@joinville.sc.gov.br](mailto:luana.pretto@joinville.sc.gov.br) ou  
268 ao Secretário do Comdema, José Neto, [jose.neto@joinville.sc.gov.br](mailto:jose.neto@joinville.sc.gov.br) -  
269 O Presidente do Comdema trouxe à apreciação do Conselho, a proposta de  
270 Pauta trazida pelo Advogado Fabiano Santangelo, de exposição sobre as  
271 exigências do IPHAN em sua (IN-01/2015), e do IBAMA em sua (IN-44/2014),  
272 o que foi aceito pelos Conselheiros. O Conselheiro Beto Amaral, do ISARP  
273 Rio dos Peixes, manifestou preocupação com os parcelamentos de solo que  
274 estão ocorrendo nas áreas rurais de Joinville, sugerindo que seja feito  
275 com urgência um estudo que demonstre os impactos que a descaracterização  
276 destas áreas provocam. Conselheiro Cristian Ricardo dos Santos, da Cia  
277 Águas de Joinville, se colocou a disposição para prestar relatório sobre  
278 o andamento das fiscalizações das ligações irregulares de esgoto.  
279 Encerradas todas as manifestações, o Presidente do Comdema, Romualdo  
280 França, agradeceu a presença e a colaboração de todos os Conselheiros,  
281 declarando encerrada a reunião ordinária às doze horas, sendo extraída  
282 esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por mim, José Augusto de Souza  
283 Neto, Secretário do Comdema e assinada pelo Presidente do Comdema,  
284 Romualdo França, após aprovação dos demais Conselheiros.

285  
286  
287 Romualdo Theophanes de França Júnior  
288 Presidente do Comdema

*Flávia Neto*  
José Augusto de Souza Neto  
Secretário Executivo

289  
290 \*\*A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Coordenação  
291 do Comdema.

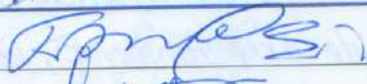

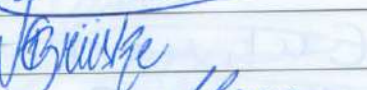

Esta ata de 1410912016 foi aprovada  
na reunião plenária de 05/10/2016

*Eulívia Fleith Comitti*  
Vice presidente do Comdema  
EULIVIA FLEITH COMITTI

87

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Condema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 14 de Setembro de 2016, às 10:00hr, na Sala Wetzel, da ACID, na Av. Alcides Pinheiro Condeixa, 2.550 Bairro Sabuaçu, Joinville/SC.

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
ODILON G. AMOS JR	ABETUNE	
Cláudia Aparecida Silveira	IPP/US	
Rosângela I. de Fátima J.	PMJ/SEMA	
Luana Grewel Fleck	SEMA	
LOURIVAL PANKRATZ	CORDA/ROTARY	
Eduardo Augusto da Souza	CORDA/ROTARY	
Beto Amaral	ISARP	
Samir Alexandre Rocha	Fund. Turística	
MARCO DONIZZI	OAB/SC	
Roximar Figueiredo Pereira	Secretaria de Educação	
Adilson Germino	Secretaria Habitação	
CRISTIAN RICARDO DOS SANTOS	CAS	
Cassiano Garcia da Silva	SEINFRA	
Edgardo Luis da Rosa	CCAT	
Virginia Grace Barros	UPESC	
Cláudia C. Scheuermann Fischer	CEJ	
Azina M. Bagatin Munhoz	UNIVILLE	
Valério Pluchut	IMDR de Joinville	
Schulene Chagatte	ACIJ	
INGO BAUER	VIDA VERDE	
Débora Karina Alvim	ALCJ	
MARIO E. Boehm	Secovi	
Marlo Richter	Seprot	
Amílcar V. Leles	SIND SERRARIA	
Marta Beatriz Maccari	FATMA	
RAFAEL RIBEIRO	AMAE	
Eulívia Fleith Gomide	Ajorpeme	
CARLA CRISTINA PEREIRA	SAD/PMJ	

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
FABIANO SANTANGELO	SANTANGELO ASSOCIAÇÃO	
Marli Fleith Lourenço	APP DO SERRAVALLE	
NELSON LUIZ WENDEL	VIAVELLE	
Ana Carolina Brünke	SINDUSCON	
JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO	COMDEMA	